

SAÚDE

# Prédios da saúde são higienizados por meio de parceria com a Sabesp

Página 6



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO

# SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ  
avare.sp.gov.br

Lei 037/2001

09 DE ABRIL DE 2020

QUINTA-FEIRA, ANO XIX - EDIÇÃO 957

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



## RESTRIÇÃO A ESTABELECIMENTOS

## SEGUE ATÉ 22 DE ABRIL

Página 7



**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

**ATENÇÃO**

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**  
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
Fone (14) 3711-2500  
[comunicacao@avare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@avare.sp.gov.br)

**TIRAGEM**  
7 mil exemplares

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

**REDAÇÃO**  
Flávio Mantovani

**DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO**  
Givanildo Pereira  
Thays Monte

**REVISÃO**  
Gesiel Jr.



[www.avare.sp.gov.br](http://www.avare.sp.gov.br)

**MÍDIAS SOCIAIS**



[www.facebook.com/prefeituradeavare](https://www.facebook.com/prefeituradeavare)  
[www.instagram.com/prefeituradeavare](https://www.instagram.com/prefeituradeavare)  
[www.youtube.com/prefeituradeavare](https://www.youtube.com/prefeituradeavare)



**EXTRATO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO ALTO VALE DO PARANAPANEMA - AMVAPA**

**ESPÉCIE:** Estatuto do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA.

**PARTE:** Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, sediado à Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552, Jardim Jurumirim, na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, CNPJ sob nº. 03.753.263/0001-60, doravante para estes fins somente AMVAPA e os municípios de: ANGATUBA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.234/0001-91; BARÃO DE ANTONINA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.424/0001-09; CORONEL MACEDO, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.192/0001-99; ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.226/0001-45; ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.168/0001-50; ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.309/0001-34; ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU, inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.699/0001-50; FARTURA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.707/0001-68; ITABERÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.374/0001-60; ITAÍ, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.200/0001-05; ITAPORANGA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.408/0001-16; MANDURI, inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.749/0001-07; RIVERSUL, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.416/0001-62; SARUTAIÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.731/0001-05; TAGUAI, inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.723/0001-50; TAQUARITUBA, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.218/0001-07; e TEJUPÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 46.223.756/0001-09, todas pessoas jurídicas de direito público interno.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

**OBJETO:** O AMVAPA tem por finalidade a realização dos interesses comuns dos entes consorciados na implementação de suas múltiplas políticas públicas, observados os princípios constitucionais e limites legais. I - A gestão associada de serviços públicos; II - A prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - Representar o conjunto dos municípios que o integram em matéria referente à sua finalidade e de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais; IV - Planejar, supervisionar, coordenar, orientar, gerir, controlar e avaliar as ações e atividades do AMVAPA; V - O compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal; VI - o exercício de competências pertencentes aos entes da federação nos termos de autorização ou delegação; VII - as ações e os serviços de saúde, obedecidos aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde - SUS; VIII - Promover formas articuladas de planejamento do desenvolvimento regional, criando mecanismos conjuntos para consultas, estudos, execução, fiscalização e controle de atividades que interfiram na qualidade de vida na área compreendida no território dos municípios consorciados; IX - Promover a produção de informações, estudos técnicos, apoio e o fomento do intercâmbio de experiências entre os entes consorciados, bem como o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário; X - o apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados; XI - a produção de informações ou de estudos técnicos; XII - a promoção do uso racional dos recursos naturais e a proteção do meio-ambiente; XIII - o exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas; XIV - a gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum, inclusive de negócios e de lazer; XV - o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da federação que integram o AMVAPA, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro ente, de forma a atender o disposto no art. 1º, inciso V, da Lei no 9.717, de 27 de novembro de 1.998; XVI - as ações e políticas de desenvolvimento urbano, sócio-econômico local e regional; XVII - Planejar, adotar, exercitar as funções de gerenciamento e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos municípios consorciados.

**MODALIDADE DO CONSÓRCIO, TIPO e VIGÊNCIA:** Consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sob a forma de associação pública, do tipo multifuncional e com prazo indeterminado de duração.

**DATA DA ASSINATURA, FUNDAÇÃO e ALTERAÇÕES:** 29 de janeiro de 2.010, 15 de maio de 2.014 e 24 de janeiro de 2.019.

**SIGNATÁRIOS:** O Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA e os Prefeitos dos Municípios de Barão de Antonina, Coronel Macedo, Estância Turística de Piraju, Fartura, Itaporanga, Manduri, Riversul, Sarutaiá, Taguai, Taquarituba e Tejuipá que aprovaram lei ratificadora do Protocolo de Intenções até 29 de janeiro de 2.010, Angatuba em 21 de julho de 2.010, Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara, em 24 de julho de 2.013, Estância Turística de Avaré, em 22 de abril de 2.010, Itaberá, em 10 de fevereiro de 2.010, Itaí em 13 de julho de 2.010 e a Estância Turística de Paranapanema em 12 de agosto de 2.011.

**PATRIMÔNIO DO CONSÓRCIO:** Constituído de bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título. Bens que lhe forem doados, concedidos e alienados (cedidos e/ou transferidos) a qualquer título, por entidades públicas, privadas ou particulares.

**ADMINISTRAÇÃO:** O Consórcio é administrado pela Assembléia Geral (Conselho de Prefeitos), composto pelos prefeitos dos municípios consorciados, com mandato de dois anos, Conselho Fiscal, composto por seis membros com mandato de dois anos e Conselho de Administração, composto de quatro membros (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) com mandato de dois anos.

**REPRESENTAÇÃO:** O Consórcio será representado legalmente pelo seu Presidente, eleito pela Assembléia Geral (Conselho de Prefeitos) dentre os Chefes dos Poderes executivos consorciados.

**CONSORCIADOS:** O Consórcio tem as seguintes categorias de consorciados: Membro Efetivo - município que pertencer à região de abrangência geográfica do Alto Vale do Paranapanema, no Estado de São Paulo. Membro Parceiro - município situado em outras regiões do Estado de São Paulo.

**RESPONSABILIDADE SOCIAL:** Os municípios consorciados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelo AMVAPA.

**ESTATUTO:** O presente estatuto somente poderá ser alterado através de decisão de, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do AMVAPA, regularmente convocados para Assembléia Geral (Conselho de Prefeitos) Extraordinária para esta finalidade.

**DESTINAÇÃO DOS BENS EM CASO DE DISSOLUÇÃO:** Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços. Até que haja decisão de indique os responsáveis por cada obrigação, os municípios consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantidos o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

**GESTÃO CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA e FINANCEIRA:** Sistema de contabilidade pública observará no que couber a legislação pertinente da administração pública, inclusive no tocante à Lei de Licitações e Lei de Responsabilidade Fiscal.

**FORO:** Foro da Comarca da Estância Turística de Piraju - Estado de São Paulo.

**ÍNTEGRA DO ESTATUTO:** A íntegra do Estatuto encontra-se afixado em mural próprio na sede atual do Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema - AMVAPA, situado na Rua Capitão Maximiano dos Santos Guerra, nº. 552, Bairro Jardim Jurumirim, na cidade da Estância Turística de Piraju, Estado de São Paulo, bem como cópia da íntegra do Estatuto poderá ser obtida na sede do AMVAPA ou através de seu site eletrônico: [www.amvapa.com.br](http://www.amvapa.com.br).

**LOCAL e DATA:** Estância Turística de Piraju - SP, 03 de abril de 2.020.

**ASSINATURA E NOME:**

Isíar Freschi Soares  
Presidente



**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR - D.E.S.S.**

**ORIENTAÇÕES DO DESS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ FRENTE À EPIDEMIA DE COVID-19**

Considerando a necessidade de normatizar o atendimento em Medicina Ocupacional, da Assistência Médica e Perícias do DESS;

Considerando os decretos do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;

Considerando a necessidade de adoção de medidas emergenciais, visando a redução de circulação de pessoas de forma a evitar contaminações, restringir riscos e preservar a saúde dos servidores em geral;

Considerando a situação decretada de emergência no município de Avaré, o DESS vem apresentar as normas de funcionamento propostas neste período.

**1- DA MEDICINA OCUPACIONAL:**

I- Ficam os exames admissionais suspensos conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos e de Gestão Pessoal - DRH/GP, exceto os casos determinados pela Administração;

II- Serão suspensos temporariamente os exames periódicos, as reuniões de Readaptação Funcional, as visitas domiciliares, as avaliações de postos de serviços e vistorias para mudanças de função.

**2- DA MEDICINA ASSISTENCIAL:**

I - As perícias de licença médica por incapacidade temporária para o trabalho serão de forma indireta. O servidor, que no final do afastamento, tiver um novo atestado do seu médico assistente, ou apresentar patologia que o considera em grupo de risco, deverá apresentar os documentos à que se referem, antes do vencimento do afastamento atual, se houver necessidade da perícia ser presencial, o DESS agendará uma data. Há que se observar que os documentos enviados pelo servidor devem ser os mais claros, técnicos e idôneos possíveis.

II- Os atestado de afastamentos por Incapacidade Social dos servidores portadores de comorbidades que aumentem o risco da doença, deverão conter detalhamentos do quadro clínico, exames complementares que o servidor já possui para serem periciados no DESS e posterior homologação. A situação que envolver estes atestados com indícios de irregularidades, será encaminhada à Secretaria de Administração para instauração de procedimento disciplinar com fins de apurar os fatos.

III- Os atestados de afastamentos dos servidores considerados grupos de riscos estarão deferidos até enquanto durar o isolamento social determinado por Decreto Municipal, conforme decisão do Secretário da Saúde.

IV- Os atestados médicos protocolados no DESS deverão estar em conformidade com a Lei 2.146/17 - artigos 20, 22, 32, 33, 37 e seus respectivos parágrafos e incisos.

V- Considerando que no DESS não existe atendimento de emergência, reduziremos o nosso contingente para prevenção da disseminação do COVID-19;

VI- Tendo em vista as limitações físicas do prédio em que se encontra, a jornada de trabalho do DESS foi alterada das 07h às 13h.

Avaré, 07 de Abril de 2020

**JUNTOS SOMOS MAIS**  
Equipe DESS.



**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2020**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando as justificativas contidas na CI nº 560417/20120SMS e não comparecimento do 07º classificado, em conformidade com a Lei 144/2011 e Convênio nº 038/2016, considerando a necessidade de recompor equipe do Serviço Pré -Hospitalar Móvel – SAMU Regional; com a finalidade de executar as ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel ligados a Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, considerando pedido de demissão de João Guilherme Noronha Horn e não comparecimento do 08º classificado CONVOCA, classificados do Concurso Publico 003/2016, homologado através do Decreto nº 4492, de 20 de maio de 2016, publicado em 21/05/2016, prorrogado pelo Decreto nº 5160/2018, publicado em 18/05/2018 no Semanário Oficial, para emprego publico de TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO - TARM - SAMU, regime CLT, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, as 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos, e entrega da documentação abaixo descrita.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
<b>09º</b>	MATHEUS WILLIAN JERONYMO
<b>Jornada de Trabalho</b>	44 horas semanais/jornada 12 X 36
<b>Local de Trabalho</b>	SAMU

Estância Turística de Avaré, aos 09 de Abril de 2020.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO - SAMU – LC 141/2011</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO</b>	VIDE LEI COMPLEMENTAR Nº 141/2011
<b>REQUISITO</b>	ENSINO MÉDIO COMPLETO
<b>CARGA HORÁRIA</b>	44 horas semanais / jornada 12 X 36
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/menores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (fórum)
01	Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2020**

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, considerando pedido de demissão de Marcelo Papa Spada e não comparecimento do 5º classificado, convoca os classificados do Concurso Publico 002/2019, homologado através do Decreto nº 5459/2019, de 17 de Abril de 2019, publicado em 19 de Abril de 2019, no Semanário Oficial, para o cargo/função de MEDICO INTERVENCIONISTA-SAMU, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal com os documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 7:00 as 13:00 hs, para orientação do procedimento admissional, nomeação, exames médicos e entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
<b>06º</b>	DEBORAH TEIXEIRA DE ALMEIDA MINHONI

Estância Turística de Avaré, aos 09 de Abril de 2020.

**RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
Secretário Municipal de Administração

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>MÉDICO INTERVENCIONISTA</b>
Compreende as tarefas destinadas a exames médicos com base nas informações colhidas junto ao usuário, quando este aciona a central de regulação, são responsáveis pelo gerenciamento, definição e operacionalização dos meios disponíveis e necessários ao adequado atendimento do paciente; atende o paciente com risco de morte em caráter de urgência, reanimando-o ou estabilizando-o no local do evento e durante o transporte; desenvolve outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pela chefia imediata ou mediata. Demais atribuições descritas na portaria 2048/GM de 05/11/2002.	
<b>REQUISITO</b>	Ensino Superior completo com habilitação específica na área, com registro no CRM
<b>CARGA HORÁRIA</b>	24 horas semanais

<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>SAMU</b>
<b>DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS</b>	
<b>Quantidade de cópias</b>	<b>Documento</b>
02	Documento de Identidade - RG
02	Cadastro Pessoa Física - CPF
02	Comprovante residência (água, luz, telefone, etc)
01	Título eleitoral e último comprovante de votação
01	Carteira Profissional - CTPS
01	PIS - PASEP
01	Comprovante grau de escolaridade autenticado
01	Certificado militar
01	Certidão nascimento / casamento
01	Certidão nascimentos filhos (menores de 14 anos para salário-família/menores para I.R.)
01	Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum)
01	Foto 3x4

Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR  
Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO – 2ª FASE - T.A.F – CONCURSO PUBLICO 006/2016**

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, através da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 006/2016, designada através do Decreto nº 5446, de 01 de Abril de 2019, publicado em 04 de Abril de 2019, DIVULGAM o resultado da 2ª Fase – Teste de Aptidão Física – TAF, realizado em 07/04/2020, conforme edital de convocação publicado em 27/03/2020 – Edição 955.

Do resultado desta fase caberá recurso, observados as normas e procedimentos dos recursos contidos no item 10, do Edital nº 006/2016, publicado em 20 de fevereiro de 2016.

CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU			
CLASSIF.	NOME	INSCR.	Resultado Final do T.A.F
25º	ADRIANO ROGERIO DONI	20304	NÃO COMPARECEU – INAPTO
26º	RAPHAEL CAMARGO	20286	NÃO COMPARECEU – INAPTO
27º	PAULO CRISTIANO MORBIO	20190	APTO
28º	RAFAEL SEARA	20016	APTO

Estância Turística de Avaré, 09 de Abril de 2020.

**COMISSÃO EXAMINADORA DO TAF CONCURSO PUBLICO DESIGNAÇÃO – DECRETO 5446, de 01/04/2019**

**COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.**

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

**Dicas para prevenção contra a dengue**

**Tônéis e depósitos d'água**

- Lave principalmente por dentro com escova e sabão os utensílios usados para guardar água em casa
- Lave semanalmente por dentro com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água
- Mantenha os tonéis e barris d'água tampados

www.sp.gov.br



# JUSTIFICATIVAS

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes cadastrados na CASE.

Fornecedor: Infinity Medicamentos Eireli  
 Empenho(s): 6999,10902,12895,17371/2019  
 Valor: R\$ 50.701,33  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida divulgação de atos da Administração Municipal.

Fornecedor: Imprensa Oficial do Estado S/A  
 Empenho(s): 106/2020  
 Valor: R\$ 15.810,59  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de publicidade legal e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a devida divulgação de atos da Administração Municipal.

Fornecedor: Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda. ME  
 Empenho(s): 77/2020  
 Valor: R\$ 2.016,00  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de operação e manutenção do aterro sanitário e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a continuidade desses serviços essenciais.

Fornecedor: Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A  
 Empenho(s): 3377/2020  
 Valor: R\$ 230.099,72  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**JUDÉSIO BORGES**  
**Sec. Mun. de Meio Ambiente**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de fornecimento de emulsão asfáltica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a conservação de vias públicas.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda.  
 Empenho(s): 290/2020  
 Valor: R\$ 30.235,10  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
**Secretário Municipal de Serviços**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95

item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de consultas médicas tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Fernando Ovando de Almeida  
 Empenho(s): 363/2020  
 Valor: R\$ 3.750,00  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de dosimetria pessoal de radiação tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento do Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.  
 Empenho(s): 381/2020  
 Valor: R\$ 151,58  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de materiais descartáveis e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Terra Sul Comércio de Medicamentos Ltda.  
 Empenho(s): 1520/2020  
 Valor: R\$ 17.305,00  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de insumos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de paciente de Mandado Judicial.

Fornecedor: Soquímica Laboratórios Ltda.  
 Empenho(s): 2288/2020  
 Valor: R\$ 19.492,65  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**ROSLINDO WILSON MACHADO**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de transporte, tratamento adequado e destinação final de saúde e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade de serviço essencial.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda. ME  
 Empenho(s): 1473/2020  
 Valor: R\$ 13.652,40  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**JUDÉSIO BORGES**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**JUSTIFICATIVA****(inversão de ordem cronológica de pagamento)**

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de portaria/vigia na Garagem Municipal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade dos serviços junto à Secretaria de Serviços.

Fornecedor: Império Segurança e Serviços Ltda.  
 Empenho(s): 956/2020  
 Valor: R\$ 23.553,87  
 Avaré, 09 de abril de 2020

**ABELARDO FERREIRA MENDES**  
**Secretário Municipal de Serviços**



## Secretarias Municipais

**ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETÁRIO: RONALDO ADÃO GUARDIANO**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2565 - Cel. 99880-8501

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETÁRIA: ADRIANA MOREIRA GOMES**  
 Rua Piauí, 1388 - Centro - Tel. 3733-9190 - Cel. 99690-7792

**AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**SECRETÁRIO: RONALDO SOUZA VILLAS BOAS**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - Tel. 3711-2578 - Cel. 99645-5130

**COMUNICAÇÃO**

**SECRETÁRIA: CARLA CRISTINA MASSARO FLORES**  
 Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

**CULTURA**

**SECRETÁRIO: DIEGO BERALDO**  
 Rua Minas Gerais, 279 - Tel. 3732-5057 - Cel. 99739-2086

**DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Rua Ceará, 1393 - Centro - Tel. 3732-8844

**EDUCAÇÃO**

**SECRETÁRIA: JOSIANE AP. LOPES DE MEDEIROS**  
 Rua Pernambuco, 1065 - Centro - Tel. 3711-2211 - Cel. 99836-6215

**ESPORTES E LAZER**

**SECRETÁRIO: LEONARDO PIRES RIPOLI**  
 Rua Anadeto Pires, - G. de Esportes - Tel. 3732-0756 - Cel. 99841-6269

**FAZENDA**

**SECRETÁRIO: ITAMAR DE ARAUJO**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
 Tel. 3711-2545 | 3711-2566 - Cel. 99848-2416

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

**VICE-PREFEITA: BRUNA MARIA COSTA SILVESTRE**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1.842 - Centro - Tel. 3731-2658

**GOVERNO**

**SECRETÁRIA: PATRÍCIA DE CÁSSIA FRANZOLIN**  
 Pça. Juca Novaes, 1169, - Centro - Tel. 3711-2500

**HABITAÇÃO E OBRAS**

**SECRETÁRIO: GLAUCO F. FÁVERO DE OLIVEIRA**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
 Tel. 3711-2543 | 3711-2544 - Cel. 99730-2405

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO, C. E TECNOLOGIA**

**SECRETÁRIA: SANDRA DE FÁTIMA THEODORO**  
 Rua Bahia, 1580 - Centro  
 Tel. 3732-1923 - Cel. 99713-8996

**MEIO AMBIENTE**

**SECRETÁRIO: JUDÉSIO BORGES**  
 Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-1225 - Cel. 99741-2813

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****SERVIÇOS**

**SECRETÁRIO: ABELARDO FERREIRA MENDES**  
 Av. Anápolis, 777, B. Jurumirim - Tel. 3711-1340 - Cel. 99745-4137

**PLANEJAMENTO**

**TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO**  
**SECRETÁRIO: ALEXANDRE LEAL NIGRO**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810 - (Centro Adm.)  
 Tel. 3711-2548 | 3711-2567 - Cel. 99877-2559

**SAÚDE**

**SECRETÁRIO: ROSLINDO WILSON MACHADO**  
 Av. Misael E. Leal, 999 - Tel. 3711-1430 - Cel. 99764-2754

**TURISMO**

**SECRETÁRIO: MARCELO OLIVEIRA SANCHES**  
 Rua Pernambuco, s/nº - Tel. 3732-8009

# AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

## Fiscalização notifica estabelecimentos por funcionamento irregular durante quarentena

Até 31 de março, departamento registrou pelo menos 511 chamadas telefônicas sobre denúncias e pedidos de informações sobre o decreto

O Departamento de Fiscalização da Prefeitura de Avaré notificou ao menos 49 empreendimentos por descumprimento ao decreto municipal que determinou o fechamento de estabelecimentos comerciais.

Prorrogada até 22 de abril, a norma se soma a outras adotadas pela administração municipal no combate à pandemia do coronavírus. Apenas serviços considerados essenciais foram mantidos, ain-

da sim com restrições.

Caso não cumpram a determinação de fechamento, a norma prevê a suspensão do alvará. O descumprimento também estabelece multa diária de 5000 UFMA. Cada unidade vale R\$ 3,49.

### Demanda

Até 31 de março, o departamento também registrou pelo menos 511 chamadas telefônicas sobre denúncias e pedidos de informações sobre o

decreto.

Além disso, aproximadamente 200 visitas foram feitas a estabelecimentos com o objetivo de esclarecer pontos da norma. Outras 4 demandas aguardam parecer jurídico para eventuais providências.

### Denúncias

O Departamento de Fiscalização fica no Centro Administrativo. Denúncias podem ser feitas pelos telefones (14) 3711-2579 e (14) 9 9902-0702.



## AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

# Prédios da saúde são higienizados por meio de parceria com a Sabesp



Objetivo é criar barreira sanitária no acesso aos imóveis e auxiliar na contenção do coronavírus

O Pronto Socorro Municipal (PS) e a Santa Casa de Misericórdia de Avaré foram recentemente higienizados com uma solução composta por água e cloro.

Parceria entre a Sabesp e a Secretaria Municipal da Saúde, o objetivo é criar uma barreira sanitária no acesso aos imóveis e auxiliar na contenção do coronavírus.

O procedimento é executado pela concessionária, que utiliza veículos e equipamentos apropriados para promover a limpeza, além de disponibilizar a água utilizada no processo.

A mistura contém mais cloro do que o padrão, explica a autarquia. A composição foi aplicada três vezes na calçada e fachada da Santa Casa e do PS. O ambiente externo das escolas municipais que

são palco da Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe também já recebeu o produto.

Além de Avaré, a parceria foi firmada em Angatuba, Piraju, Itapetininga e Itapeva, entre outras cidades da região.

A Secretaria Municipal da Saúde afirma que próxima fase da higienização deve abranger ruas centrais e acessos a supermercados.

# AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS



## Município acompanha determinação estadual e restrições a estabelecimentos seguem até 22 de abril

Novo decreto municipal estabelece que lotéricas terão que manter distanciamento de 1,5 metro entre clientes

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré prorrogou até 22 de abril a restrição ao funcionamento de estabelecimentos comerciais.

A medida se soma a outras adotadas pela administração municipal no combate à pandemia do coronavírus.

A decisão segue a quarentena determinada pelo Governo Estadual, bem como recomendações de autoridades sanitárias e da Organização Mundial da Saúde (OMS) no combate à proliferação da Covid-19.

O Decreto Nº 5.790 editado na terça-feira, 7, autoriza o funcionamento de bancos públicos, lotéricas e agências dos Correios, desde que o atendimento ao público seja controlado.

Os estabelecimentos terão que manter distanciamento de 1,5 metro entre clientes, inclusive com marcação no chão, além de fornecer luvas, máscaras e álcool em gel para funcionários, entre outros pontos.

Todas as agências bancárias do município deverão ainda controlar o acesso aos caixas eletrônicos, devendo efetuar a limpeza contínua dos terminais de autoatendimentos e manter dois funcionários para agilizar as demandas dos clientes.

Também está autorizado o funcionamento de indústrias e comércios diretamente ligados à produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas por comércio eletrônico ou presencialmente, de produtos de saúde, higiene e alimentos.

O funcionamento de hotéis e pousadas está autorizado, devendo estes observar as determinações da ANVISA e da Vigilância Sanitária visando à contenção da disseminação da Covid-19. Já colônias de férias, clubes de recreação e afins devem permanecer fechados.

### **Cabeleireiro e manicure**

Fica permitido ainda que autônomos/MEIs

que atuem como cabeleireiros e manicures façam atendimentos com horários previamente agendados, de apenas um cliente por vez e com as portas de seus estabelecimentos fechadas, devendo, para tanto, efetuar limpeza do local com álcool 70% e seguir demais orientações das autoridades sanitárias.

Já o vencimento do IPTU do mês de abril foi prorrogado até 21 de dezembro.

### **Estabelecimentos comerciais**

Estabelecimentos comerciais podem praticar venda on-line e pelo sistema delivery, ficando vedado o atendimento na porta a fim de se evitar aglomerações de pessoas. O descumprimento pode resultar na suspensão do alvará de funcionamento.

Denúncias podem ser feitas no Departamento de Fiscalização pelos telefones (14) 3711-2579 e (14) 9 9902-0702.

## SAÚDE

# Mais de 90% dos idosos já foram vacinados contra a gripe em Avaré



Aproximadamente 12 mil pessoas receberam a dose segundo novo balanço da Secretaria Municipal da Saúde

Mais de 90% dos idosos de Avaré já foram vacinados contra a gripe em Avaré. O novo balanço foi divulgado na quinta-feira, 9 de abril, pela Secretaria Municipal da Saúde.

Dividida em etapas, a Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza teve início no último dia 23. O Dia D será em 9 de maio.

De acordo com a pasta, 10.131 pessoas desse público-alvo já foram imunizadas, o que repre-

senta 94,50% do total esperado. A meta é aplicar 10.721 vacinas.

Os trabalhadores de saúde, que atuam na linha de frente do atendimento à população, também são vacinados nessa primeira fase.

Segundo a Secretaria Municipal da Saúde, 2.214 profissionais receberam a dose, o que representa 70,60%. A meta é imunizar 3126 servidores. Juntando os dois grupos, já foram vacinadas 12.625 pessoas.

### Locais de vacinação

A Campanha de Vacinação contra Influenza acontece das 8 às 11 horas exclusivamente em escolas municipais. Confira os locais abaixo.

EMEB "Dona Anna Novaes de Carvalho" (Rua Paraná, nº 2155, Bairro Brás)

EMEB "Professor Carlos Papa" (Rua Zico de Castro, nº 1235, Bairro Jardim Tropical)

EMEB "Professor Clarindo Macedo" (Rua Dorita nº 222, Jardim das Paineiras)

EMEB "Maneco Dionísio" (Praça Juca Novaes, nº 1141, centro)

EMEB "Orlando Cortez" (Rua Francisco Medaglia, nº 32, Vila Operária)

EMEB "Ulisses Silvestre" (Rua Júlio Jacob da Rocha, nº 71, Vera Cruz)

EMEB "Norma Lilia Pereira" (Rua Maria Joaquina Fonseca Pereira, nº 525, Santa Mônica)





## LICITAÇÃO

### AVISOS DE EDITAIS

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2020 – PROCESSO Nº. 095/2020

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica na Rua Júlia Alves Esteves.  
Data de Encerramento: 14 de maio de 2020 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de maio de 2020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2.020 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2020 – PROCESSO Nº. 080/2020

Objeto: Registro de preços de 5.000 (cinco mil) centímetros/coluna para contratação futura de empresa para prestação de serviços de agenciamento de publicação em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de São Paulo

Recebimento das Propostas: 15 de abril de 2.020 das 14 horas até 29 de abril de 2.020 às 08 horas

Abertura das Propostas: 29 de abril de 2.020 às 08h30min às 09h30min

Início da Sessão: 29 de abril de 2.020 às 10h30 min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de abril de 2.020 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020 – PROCESSO Nº. 098/2020 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de artefatos de concreto para conservação de vias públicas e estradas vicinais.

Recebimento das Propostas: 14 de abril de 2.020 das 08 horas até 27 de abril de 2.020 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 27 de abril de 2.020 às 08h30 min.

Início da Sessão: 27 de abril de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020 – PROCESSO Nº. 099/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de água mineral para a Vigilância Sanitária.

Recebimento das Propostas: 04 de maio de 2.020 das 08 horas até 14 de maio de 2.020 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 14 de maio de 2.020 às 08h30 min.

Início da Sessão: 14 de maio de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2020 – PROCESSO Nº. 100/2020 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de papel sulfite para as unidades de saúde.

Recebimento das Propostas: 05 de maio de 2.020 das 08 horas até 15 de maio de 2.020 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 15 de maio de 2.020 às 08h30 min.

Início da Sessão: 15 de maio de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020 – PROCESSO Nº. 101/2020 COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos da frota municipal.

Recebimento das Propostas: 05 de maio de 2.020 das 08 horas até 15 de maio de 2.020 às 08 horas.

Abertura das Propostas: 15 de maio de 2.020 às 08h30 min.

Início da Sessão: 18 de maio de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – www.blcompras.org.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020 – PROCESSO Nº. 096/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo self-service para o Corpo de Bombeiros de Avaré.

Data de Encerramento: 28 de abril de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 28 de abril de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 – PROCESSO Nº. 097/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para o gerenciamento do projeto Viva o Largo São João.

Data de Encerramento: 29 de abril de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 29 de abril de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

#### REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2020 – PROCESSO Nº. 057/2020 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de grama com plantio e cobertura e adubo.

Data de Encerramento: 19 de maio de 2.020 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de maio de 2.020 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2.020 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

### TERMO DE DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 – PROCESSO Nº 081/2020 Considerando a necessidade de readequação nos documentos de habilitação, a Senhora ADRIANA MOREIRA GOMES, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a rerratificação do edital nos termos a serem conferidos no site: www.avare.sp.gov.br.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, mantém-se o dia 16 de abril de 2020, às 10 horas para início da sessão. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de abril de 2020.

### ADJUDICAÇÃO

#### Chamamento Público nº. 003/2020 – Processo nº. 035/2020

Fica ADJUDICADO o Chamamento Público 003/2020 à empresa CAMPIMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP, para o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames de audiometria, com base na Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016, no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2.020 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

#### Pregão Presencial nº. 012/2020 – Processo nº. 044/2020

Fica adjudicado a Empresa CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÃO EIRELI ME, objetivando a contratação de empresa para dedetização do Cemitério Municipal – adjudicado em: 25/03/2020.

### HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº. 003/2020 – Processo nº. 035/2020 Fica HOMOLOGADO o Chamamento Público 003/2020 à empresa CAMPIMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP, para o Credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames de audiometria, com base na Lei Municipal nº 1.998 de 12 de abril de 2.016. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de abril de 2.020 – Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Josiane Aparecida Lopes de Medeiros – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa GRÁFICA CS EIRELI EPP, responsável pelo fornecimento de material gráfico, relativa ao Pregão Eletrônico nº 019/2020 – Processo nº 045/2020. Homologado em: 01/04/2.020.

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÃO EIRELI ME – objetivando a contratação de empresa para dedetização do Cemitério Municipal, relativa ao Pregão Presencial nº. 012/2020 – Processo nº. 044/2020. Homologado em: 25/03/2020.

Diego Beraldo – Secretário Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa FELLIPE DIEGO GOMES DA SILVA ME – objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de aulas de teatro, relativa ao Pregão Presencial nº. 013/2020 – Processo nº. 052/2020. Homologado em: 24/03/2020.

Abelardo Ferreira Mendes – Secretário Municipal de Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de massa asfáltica quente e emulsão asfáltica, relativa ao Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo nº. 058/2020. Homologado em: 26/03/2020.

Alexandre Leal Nigro – Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Transportes da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA ME – objetivando a contratação de empresa para construção de cabeceira de ponte no bairro Jacutinga, relativa ao Pregão Presencial nº. 016/2020 – Processo nº. 053/2020. Homologado em: 24/03/2020.

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 013/2020 – Processo nº. 087/2020 Fica ratificada a Dispensa de Licitação à COLOPLAST DO BRASIL LTDA, com valor total de R\$ 16.620,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais), objetivando o fornecimento de bolsa de colostomia/ileostomia, placa protetora e pasta sem álcool para atender paciente menor com parecer favorável pela CASE, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de abril de 2.020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 015/2020 – Processo nº. 058/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré Detentora: SEMAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA Valor Global: R\$ 1.734.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil reais)

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de massa asfáltica quente e emulsão asfáltica.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/03/2020

### EXTRATO DE CONTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Modalidade: Chamamento Público nº. 003/2020 – Processo nº. 035/2020

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CAMPIMED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA EPP

Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços de realização de exames de audiometria, com base na Lei Municipal

pal n° 1.998 de 12 de abril de 2.016.  
Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2.020.

### EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa n°. 013/2020 – Processo n°. 087/2020  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: COLOPLAST DO BRASIL LTDA  
Objeto: Aquisição de bolsa de colostomia/ileostomia, placa protetora e pasta sem álcool para atender paciente menor com parecer favorável pela CASE, conforme solicitação da Saúde  
Valor Global: R\$ 16.620,00 (Dezesseis mil, seiscentos e vinte reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 03/04/2020

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 019/2020 – Processo n°. 045/2020  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: GRÁFICA CS EIRELI EPP  
Objeto: Aquisição de material gráfico, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação  
Valor Global: R\$ 5.976,00 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2020

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial n°. 012/2020 – Processo n°. 044/2020  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÃO EIRELI ME  
Objeto: Contratação de empresa para dedetização do Cemitério Municipal.  
Valor Global: R\$ 8.306,00 (oito mil trezentos e seis reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 25/03/2020

Modalidade: Pregão Presencial n°. 013/2020 – Processo n°. 052/2020  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: FELLIPE DIEGO GOMES DA SILVA ME  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de aulas de teatro.  
Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2020

Modalidade: Pregão Presencial n°. 016/2020 – Processo n°. 053/2020  
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré  
Contratada: ADEMIR CARLOS DE CAMARGO CORREA ME  
Objeto: Contratação de empresa para construção de cabeceira de ponte no bairro Jacutinga.  
Valor Global: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2020

### TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2.020 – PROCESSO N° 047/2.020, que tem por objeto aquisição de colchões – Secretaria Municipal de Esportes, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 07/04/2.020. Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2020 – PROCESSO N° 059/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de papel sulfite para as unidades de saúde, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 03/04/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.

Fica REVOGADA a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020 – PROCESSO N° 069/2020, objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de água mineral para a Vigilância Sanitária, conforme preceitua o artigo 49, primeira parte da Lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Revogada em: 03/04/2020. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde.



# PREVINA-SE

## CORONAVÍRUS COVID-19



- **Lavar as mãos com frequência**
- **Utilizar solução alcoólica 70%**
- **Cobrir a boca com o antebraço ao tossir**
- **Isolamento voluntário: pessoas que apresentarem sintomas devem permanecer em casa**
- **Quem apresentar a forma leve da doença não deve procurar atendimento no Pronto Socorro Municipal. Deve utilizar a infraestrutura dos Postos de Saúde**
- **Procurar o Pronto Socorro Municipal somente se apresentar falta de ar e/ou dificuldade para respirar**
- **O uso de Equipamentos de Proteção Individual (máscaras) deve ser utilizado em pessoas que apresentam sintomas**
- **As pessoas que viajaram devem permanecer em isolamento domiciliar por 14 dias, a partir do retorno da viagem**
- **Quem teve contato com paciente com suspeita deve realizar o monitoramento dos sintomas**


**COMUNICADO**

# Terreno com mato alto e sem calçada pode gerar multa

Departamento de Fiscalização intensifica vistorias a imóveis durante período de chuvas

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré resalta a importância da limpeza periódica em imóveis urbanos diante da temporada das chuvas.

De acordo com a Lei Municipal nº 332/95, proprietários de terrenos com mato alto podem ser

multados em 5% do valor venal. O mesmo se aplica a terrenos sem calçada ou muro.

Além de garantir a limpeza urbana, o objetivo é evitar a proliferação de animais peçonhentos e eliminar o criadouro do mosquito transmissor da dengue, o que coloca em risco a saúde coletiva.

O Departamento de Fiscalização é o responsável pelas vistorias. Os proprietários poderão interpor recurso administrativo no prazo de 10 dias a contar do recebimento da notificação.

Se o titular não promover a regularização, será decretada a reincidência e nova multa de igual valor proporcional (5%) será aplicada.

## Denúncias

É de responsabilidade do proprietário do imóvel a manutenção das calçadas, muros e terrenos. Denúncias podem ser encaminhadas ao Departamento de Fiscalização que atende pelo telefone (14) 3711-2579.

## CULTURA

### Filme “O Gabinete do Dr. Caligari” é atração no Pontos MIS on-line

Sessão virtual acontece no sábado, 11, às 16h30; cadastrados receberão link de acesso uma hora antes

O Pontos MIS on-line exibe neste sábado, 11, às 16h30min, o filme “O Gabinete do Dr. Caligari”. A edição celebra os 100 anos do Expressionismo Alemão.

As inscrições abrem na quinta-feira, 9, através do site [https://www.mis-sp.org.br/pontos\\_mis](https://www.mis-sp.org.br/pontos_mis).

São 100 vagas disponíveis para a atividade. O link para a sessão virtual será enviado para os e-mails cadastrados uma hora antes da exibição.

Já às 18 horas tem início o bate-papo com a

participação doicineiro Carlos Prinati, do diretor Paulo Biscaia Filho e do jornalista Marcelo Miranda.

O encontro é aberto ao público. Basta acessar o canal do YouTube do MIS. (<https://www.youtube.com/channel/UCBjLmno30rL8nBXC11rI5-A>).

A atividade cultural é uma parceria da Secretaria Municipal da Cultura e Secretaria de Economia Criativa e Cultura do Estado de São Paulo.

O Pontos MIS de Avaré vai divulgar semanalmente a programação. Outras informações pelo WhatsApp (14) 9 9774-6933.

## O projeto

Projeto de formação e difusão cultural do Museu da Imagem do Som (MIS) presente em todo o Estado de São Paulo, o Pontos MIS desenvolve a programação remota entre cidades parceiras do projeto.

A proposta do “MIS Em Casa” é continuar levando cultura e entretenimento ao público, porém respeitando a necessidade de isolamento social devido à pandemia do coronavírus.

## Sinopse

Francis (Friedrich Feher) e o amigo Alan (Hans Heinrich von Twardowski) visitam o gabinete do Doutor Caligari (Werner Krauss), onde conhecem Cesare (Conrad Veidt), um homem sonâmbulo que diz a Alan que ele morrerá.

Assim acontece e Alan acorda morto no dia seguinte, o que faz com que Francis suspeite de Cesare. Francis então começa a espionar o que o sonâmbulo faz com a ajuda da polícia.

Para descobrir todos os mistérios, Francis acredita só haver uma solução: adentrar no misterioso gabinete do Doutor Caligari.

# Quarentena

---

# não é férias!

## NÃO FAÇA O VÍRUS CIRCULAR

Fique em casa e proteja sua saúde,  
a saúde da sua família e o  
bem-estar da coletividade.

Só com a colaboração de todos será  
possível vencer a batalha contra o  
**CORONAVÍRUS.**